

Taxas

Licença de produção de produtos petrolíferos em:	
Grande Escala	900.000.000,00
Média Escala	300.000.000,00
Pequena Escala	150.000.000,00
Emissão de Licença de Armazenagem:	
Na Terminais de Distribuição	60.000.000,00
Nas Instalações Centrais de Armazenagem	10.000.000,00
Emissão de Licença de Exploração de Terminal de Descarga	1.500.000,00
Emissão de licença de Distribuição	5.000.000,00
Emissão de licença de Distribuição de GPL	1.000.000,00
Emissão de licença de Exploração de Oleoduto	1.500.000,00
Emissão de Licença de retalho em posto de abastecimento de combustíveis	100.000,00
Emissão de Licença de retalho em instalações centrais de armazenagem	120.000,00
Emissão de Licença de Exportação	500.000,00
Averbamento e Registo de segunda via:	15.000,00
Registo de Instalações Petrolíferas associadas a:	
Postos de abastecimento de combustíveis	200.000,00
Armazenagem nas terminais de distribuição	300.000,00
Armazenagem em instalações centrais de armazenagem	150.000,00
Instalação de consumo próprio	100.000,00
Oleoduto de qualquer capacidade instalada	1000.000,00
Instalação de Produção:	
a) Instalação de produção de grande escala;	1.500.000,00
b) Instalação de produção de media escala;	1000.000,00
c) Instalação de produção de pequena escala;	500.000,00
Meios de Transporte	
a) Meios de transporte marítimo	10.000,00
b) Meios de transporte, rodoviário e ferroviário	1.500,00
Registo do Agente Transitário	1.000.000,00
Emissão da licença de autorização especial	
a) Para o consumo próprio	100.000,00
b) Para outros fins	500.000,00
Vistorias	
a) Para instalação petrolífera de capacidade instalada superior a 2000 m ³	50.000,00
b) Para instalação petrolífera de capacidade instalada igual ou inferior a 2000 m ³	30.000,00
Taxa de Incentivo Geográfico	6.000.000,00
Técnico Petrolífero	
Para o exercício de actividades em instalações petrolíferas de produção de grande escala, o valor correspondente à	11.500,00 Mts;
Para a licença de Inspector e Projectista, o valor correspondente à	6.900,00 Mts;
Para as restantes categorias, o valor correspondente à	4.600,00 Mts.
Averbamento e em duplicado resultante de alteração de termos e condições de licença de técnico petrolífero, no valor correspondente a	2.300,00 Mts.

--	--